

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1329/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 704, de 5 de outubro de 2022, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Colégio Fênix Cristina Ltda – ME, mantenedora do Colégio Fênix, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, n.º 5, Centro, em Cristina, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 11/10/2022